



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N° 53 /2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 08/2021, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) E O FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (FMPEDE) E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS IZAC NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA APRESENTA AO PLENÁRIO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 08/2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMPEDE) e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência (FMPEDE).

Art. 2°. O art. 8° da Lei Municipal nº 08/2021 passará a conter a seguinte redação:

"Art. 8°. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto por oito (08) membros titulares e oito (08) membros suplentes, sendo:

I - quatro (04) membros, representantes do poder público, indicando pelos seguintes órgãos:

- a. um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b. um da Secretaria Municipal de Saúde;
- c. um da Secretaria Municipal de Ação Social;
- d. um da Secretaria Municipal de Administração.

II - quatro (4) membros, representantes da sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

§ 1°. Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos mediante ofício dirigido ao COMPEDE;

§ 2°. Os representantes das entidades serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante ofício dirigido ao COMPEDE".

Art. 3°. Está lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal em 16 de agosto de 2024.

José de Jesus Izac
Prefeito Municipal